



COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

REQUERIMENTO N.º , DE 2025
(Da Sra. Flávia Moraes e outros)

Requer a realização de Audiência Pública com o objetivo de debater a necessidade de colheita de assinatura física e presencial por instituições financeiras e entidades congêneres para a contratação de operações de crédito por pessoas com idade superior a 60 anos.

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de reunião de Audiência Pública no âmbito desta Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, para debater a necessidade de colheita de assinatura física e presencial por instituições financeiras e entidades congêneres para a contratação de operações de crédito por pessoas com idade superior a 60 anos.

Para tanto, gostaríamos de sugerir os seguintes convidados, que poderão apresentar relevantes informações a respeito do debate:

1. Representante da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN);
2. Representante do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC);
3. Representante do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;
4. Representante da Defensoria Pública da União;
5. Secretário Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Sr. Alexandre da Silva;
6. Representante do Ministério Público Federal – Procuradoria dos Direitos do Cidadão;





JUSTIFICAÇÃO

A contratação de operações de crédito por pessoas idosas tem se tornado um tema sensível e urgente diante do crescente número de casos de assédio comercial, contratação fraudulenta e endividamento indevido que envolvem esse público. A popularização do crédito consignado, por exemplo, tem sido acompanhada por práticas abusivas por parte de instituições financeiras e seus representantes, que frequentemente adotam abordagens agressivas por meio de ligações insistentes, mensagens invasivas e outras formas de pressão que comprometem o discernimento e a segurança da pessoa idosa.

Além disso, é preciso destacar uma realidade ainda mais preocupante: **em diversos casos, o uso indevido do nome e dos dados pessoais da pessoa idosa ocorre no âmbito doméstico**, por familiares, cuidadores ou pessoas próximas. Esses atos, muitas vezes silenciosos e invisíveis, configuram uma grave violação dos direitos e da autonomia do idoso, que pode se ver endividado sem sequer ter ciência da contratação.

Diante desse cenário, torna-se fundamental debater a possibilidade de exigir a colheita de assinatura física e presencial para operações de crédito que envolvam pessoas com mais de 60 anos, como forma de reforçar a proteção jurídica, assegurar o consentimento livre e informado e coibir fraudes — especialmente aquelas realizadas sem o conhecimento da pessoa idosa.

Tal medida não visa restringir direitos, mas sim proporcionar uma camada adicional de segurança para evitar abusos, garantir a manifestação de vontade autêntica e proteger esse grupo vulnerável das consequências de contratos firmados sem sua ciência, seja por terceiros estranhos ou por pessoas de seu convívio.

A audiência pública permitirá reunir representantes do sistema financeiro, órgãos de controle, entidades da sociedade civil e especialistas na





CÂMARA DOS DEPUTADOS

proteção dos direitos da pessoa idosa, a fim de construir alternativas viáveis e equilibradas para mitigar esses riscos.

Diante da relevância do tema, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste requerimento e a realização desta audiência pública.

Sala das Comissões, em de de 2025.

Flávia Moraes

FLÁVIA MORAIS
Deputada Federal – PDT/GO

Apresentação: 01/07/2025 11:46:23.307 - CIDOSC

REQ n.39/2025





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Requerimento de Audiência Pública

Deputado(s)

- 1 Dep. Flávia Moraes (PDT/GO)
- 2 Dep. Luiz Couto (PT/PB)
- 3 Dep. Geraldo Resende (PSDB/MS)

Apresentação: 01/07/2025 11:46:23.307 - CIDOSQ

REQ n.39/2025



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254864704600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Flávia Moraes e outros